



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT5 Nº 1757/2011

Altera artigo 13 da Portaria TRT5 nº 1664/2008.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO ANA LÚCIA BEZERRA SILVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Considerando os termos da portaria TRT5 nº. 1664/2008, que regulamentou o processamento de consignação em folha de pagamento de que trata o artigo 45 da Lei nº8.112/90, e a proposta de alteração apresentada pelo Sr. Diretor-Geral deste egrégio Tribunal,

RESOLVE:

Alterar o *caput* do artigo 13 da citada portaria, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 13. Art. 13. A consignação em folha de pagamento será efetivada em parcelas amortizáveis até o limite de 120 (cento e vinte) meses.”

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salvador, 20 de outubro de 2011.

Certifico que a Portaria foi divulgada no
Diário Eletrônico da Justiça,
edição do dia 20/10/2011.
Em 21/10/2011

Laura Correia Kroger
Técnico Judiciário

ANA LÚCIA BEZERRA SILVA
Desembargadora Federal do Trabalho
Presidente do TRT da 5ª Região

Firmado por assinatura digital em 20/10/2011 14:27 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANA LÚCIA BEZERRA SILVA. Protocolizado no TRT 05 sob o nº 10111102000648889334.